



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

OBJETO: Aquisição de material permanente para a implantação da sala de Castração Veterinária Municipal em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Considerando que a aquisição torna-se necessária para a implantação da sala de Castração Veterinária Municipal, que visa atender à crescente demanda por políticas públicas de controle populacional de cães e gatos, garantindo a promoção da saúde pública, o bem estar animal, a prevenção de zoonoses, a melhoria na qualidade de vida, aumenta a longevidade, evita risco de tumores, diminui a agressividade e reduz a incidência de doenças sexualmente transmissíveis entre os animais.

Considerando que para o funcionamento adequado e eficiente da sala, faz-se necessária a aquisição de equipamentos específicos, indispensáveis para a realização segura e eficiente dos procedimentos cirúrgicos.

Considerando que o projeto de manejo populacional em programas de educação em saúde faz parte de uma política de saúde pública e de bem estar dos animais e das pessoas, conforme Lei Federal nº 13.426, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos e dá outras providências, e deve atender à Resolução do Conselho Federal de Medicina veterinária - CFMV Nº 1.275, de 25 de junho de 2019 e outras que alterem ou substituam, que conceitua e estabelece condições para o funcionamento de estabelecimentos médico - veterinários de atendimento a animais de pequeno porte e dá outras providências, e à resolução CFMV nº 1.596, de março de 2024 e outras que alterem ou substituam, que dispõe sobre diretrizes gerais de responsabilidade técnica em programas, campanhas e mutirões de esterilização cirúrgica de caninos e felinos domésticos com a finalidade de manejo populacional.

Considerando a necessidade de implementar as políticas públicas Municipais relacionadas ao bem estar animal, oferecidas pela Secretaria de Meio Ambiente, qualificar os procedimentos cirúrgicos.

Considerando que, o objetivo da Administração Municipal é o atendimento de interesse público por meio das contratações públicas observados os princípios insculpidos no art. 37 da Carta Magna, na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais que regulamentaram a lei em âmbito municipal;

Autorizo a abertura do presente Processo de Contratação Pública, com fundamento no inciso I do art. 60 do Decreto Municipal nº 2.219/2023.

Art. 60. Compete ao Prefeito Municipal:

I - autorizar a abertura do processo de contratação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Encaminho o presente termo para autuação do Processo Licitatório e para a Secretaria Municipal de Gestão e Finanças-Diretoria de Tesouraria e Orçamento, a fim de que seja emitida a documentação de Disponibilidade Orçamentária.

Pedro Leopoldo/MG, 11 de dezembro de 2025.

Emiliano Braga dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

